

EDITAL Nº 084/2022 – GR/UEA

CONCURSO VESTIBULAR 2022, ACESSO 2023, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a UEA fará realizar Concurso Vestibular 2022, acesso 2023, para ingresso nos cursos de graduação da Universidade do Estado do Amazonas nos termos da Lei Estadual Nº 2.894, de 31 de maio de 2004, da Lei Estadual Nº 3.972, de 23 de dezembro de 2013, da Lei Estadual Nº 241, de 31 de março de 2015, da Resolução Nº 048/2022 e deste Edital.

INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO VESTIBULAR 2022 (ACESSO 2023) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Este Edital rege aspectos gerais da realização do Concurso Vestibular 2022, acesso 2023, da Universidade do Estado do Amazonas.

1.2. Poderá participar do Concurso Vestibular 2022, acesso 2023, qualquer pessoa regularmente inscrita no concurso, na forma deste Edital.

1.3. O resultado deste concurso é válido para o primeiro e o segundo semestre de 2023 de acordo com o início de cada curso conforme demonstra o item 3.3 - quadro de distribuição de vagas.

1.4. Em razão da pandemia de Covid-19, por questão de segurança sanitária, é recomendado o uso de máscaras de proteção em todas as provas do Concurso Vestibular 2022, acesso 2023.

1.5. Pessoas com mais de 70 (setenta) anos de idade, pessoas com comorbidades, imunossuprimidos e com sintomas gripais deverão fazer o uso obrigatório de máscaras de proteção.

1.6. O Concurso Vestibular 2022, acesso 2023, constará de uma prova de Conhecimentos Gerais; de uma prova de Conhecimentos Específicos e Redação.

1.7. Para os candidatos dos cursos de Dança, Teatro e Música, previamente à realização das provas previstas e descritas no item 1.6, deste Capítulo, será realizada a Prova de Habilidade Específica, em caráter classificatório e eliminatório.

1.7.1. A ausência do candidato (curso de música, dança e teatro) na Prova de Habilidade Específica implicará em sua **eliminação** do concurso Vestibular.

1.7.2. O candidato ao curso de Dança, Teatro e Música deverá, no ato da inscrição, indicar uma segunda opção de curso que se encontre dentro da área de humanas, que não seja igual à primeira opção de curso e não exija prova de Habilidade Específica. O candidato somente concorrerá a esta segunda opção de curso em caso de **desclassificação** na prova de Habilidade Específica.

1.7.3. Em caso de **eliminação** na prova de Habilidade Específica, o candidato não terá direito a sua segunda opção de curso.

1.7.4. As Provas de Habilidades Específicas serão realizadas **exclusivamente** em Manaus.

1.8. As Provas de Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos e Redação serão realizadas na Capital e em todas as sedes dos municípios do interior do Estado do Amazonas, devendo o candidato a elas submeter-se no município para o qual optou na inscrição.

1.9. A observância das regras, procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Concurso Vestibular da UEA 2022, acesso 2023, implica, obrigatoriamente, em ATRIBUIÇÃO E COMPETÊNCIA EXCLUSIVA do candidato, bem como a verificação dos documentos comprobatórios exigidos para verificação da matrícula e acompanhamento de eventuais alterações realizadas no certame e em todas as suas fases até o momento final que se dá com o ingresso na Universidade, sob pena de responsabilidade do candidato e os seus efeitos jurídicos.

1.10. Toda e qualquer alteração referente ao Concurso Vestibular 2022, acesso 2023, será divulgada no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, www.uea.edu.br.

1.11. É vedado ao candidato ocupar, no ato da matrícula, 2 (duas) vagas de graduação, simultaneamente, em Instituições públicas de ensino superior, sob pena de cancelamento de matrícula na UEA, nos termos da Lei n. 12.089, de 11 de novembro de 2009.

1.12. Com base no princípio da vinculação ao Edital, a inscrição para o concurso Vestibular importa em expressa aceitação, por parte do candidato, das regras estabelecidas neste Edital, responsabilizando-se pelas declarações que prestar.

2. Dos Grupos:

2.1. Em obediência ao disposto na Lei Estadual Nº 2.894/2004, Lei Estadual Nº 3972/2013 e Lei Estadual Nº 241/2015 as vagas ofertadas no concurso Vestibular 2022, acesso 2023, estão distribuídas nos seguintes grupos:

- I: Cursos de áreas diversas, **exceto** saúde (Grupos 1, 2 e 3),
- II: Cursos da área da saúde (Grupos 4, 5, 6 e 7),
- III: Cursos diversos para povos indígenas (Grupo 8) e
- IV: Cursos diversos para candidatos com deficiência(s) - PcD (Grupo 9):

I) CURSOS DE ÁREAS DIVERSAS, *EXCETO* ÁREA DA SAÚDE

Grupo 1: Candidato de escola pública do Estado do Amazonas.

Requisitos:

1. Tenha concluído o Ensino Médio, sendo as três séries cursadas integralmente em **escola pública do Estado do Amazonas;**
2. Não tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio de qualquer modalidade de Educação para Jovens e Adultos; e
3. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 3.1. Não possua curso superior completo;
 - 3.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

Grupo 2: Candidato de escola de qualquer natureza do Estado do Amazonas.

Requisitos:

1. Tenha concluído o Ensino Médio, sendo as três séries cursadas em escola de qualquer natureza **do Estado do Amazonas**; ou
2. Tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio de qualquer modalidade de Educação para Jovens e Adultos no Estado do Amazonas; e comprove ter concluído três séries da Educação Básica **no Estado do Amazonas**; e
3. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 3.1. Não possua curso superior completo;
 - 3.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

Grupo 3: Candidato de escola de qualquer natureza de qualquer Estado da Federação ou do Distrito Federal.

Requisitos:

1. Tenha concluído o Ensino Médio em qualquer escola de qualquer Estado da Federação Brasileira ou Distrito Federal; ou
2. Tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio de qualquer modalidade de Educação para Jovens e Adultos; em qualquer escola de qualquer Estado da Federação Brasileira ou Distrito Federal; e
3. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 3.1. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

II) CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE

Grupo 4: Candidato que tenha cursado pelo menos oito séries da Educação Básica em escola de qualquer natureza em município do interior do Estado do Amazonas.

Requisitos:

1. Tenha concluído o Ensino Médio;
2. Tenha cursado pelo menos oito séries da Educação Básica em escola de qualquer natureza em município do interior do Estado do Amazonas; e
3. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 3.1. Não possua curso superior completo;
 - 3.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior.

OBS.:

- a) Educação Básica compreende a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio;
- b) Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a este grupo, nos cursos: **Enfermagem, Medicina e Odontologia** permanecerão obrigatoriamente, após a conclusão do curso, no interior do Estado do Amazonas, em município distribuído por Decreto do Poder Executivo, pelo prazo de 01 ano, conforme o § 5º do art.2º da Lei Estadual Nº3972/2013.

Grupo 5: Candidato de escola pública do Estado do Amazonas.

Requisitos:

1. Tenha concluído o Ensino Médio, sendo as três séries cursadas integralmente em escola pública do Estado do Amazonas;
2. **Não** tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio de qualquer modalidade de Educação para Jovens e Adultos; e
3. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 3.1. Não possua curso superior completo;
 - 3.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

Grupo 6: Candidato de escola de qualquer natureza do Estado do Amazonas.

Requisitos:

1. Tenha concluído o Ensino Médio, sendo as três séries cursadas em escola de qualquer natureza do Estado do Amazonas; ou
2. Tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio de qualquer modalidade de Educação para Jovens e Adultos no Estado do Amazonas; e comprove ter concluído três séries da Educação Básica no Estado do Amazonas; e
3. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 3.1. Não possua curso superior completo;
 - 3.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

Grupo 7: Candidato de escola de qualquer natureza de qualquer Estado da Federação ou do Distrito Federal.

Requisitos:

1. Tenha concluído o Ensino Médio em qualquer escola de qualquer Estado da Federação Brasileira ou Distrito Federal; ou
2. Tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio de qualquer modalidade de Educação para Jovens e Adultos; em qualquer escola de qualquer Estado da Federação Brasileira ou Distrito Federal; e
3. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 3.1. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

III) POVO INDÍGENA – TODOS OS CURSOS

Grupo 8: Candidato que pertence a um dos povos indígenas do Estado do Amazonas.

Requisitos:

1. Tenha concluído o Ensino Médio no Estado do Amazonas;
2. Possuir RANI – Registro Administrativo de Nascimento Indígena expedida pela FUNAI **ou** Possuir Termo de Autodeclaração e Pertencimento Étnico (Anexo V); e
3. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 3.1. Não possua curso superior completo;
 - 3.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior.

IV) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(S) (PcD) – TODOS OS CURSOS

Grupo 9: Candidato que possui deficiência(s).

Requisitos:

1. Tenha concluído o Ensino Médio;
2. Comprove possuir deficiência por meio de laudo médico, expedido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o grau e/ou nível de deficiência, com referência ao CID (Código Internacional de Doenças), conforme Anexo VI;
3. Comprove, por meio de Autodeclaração ser Pessoa com Deficiência (Anexo VI);
4. Obtenha o parecer favorável da Banca de Verificação/Validação (Anexo VI); e
5. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 5.1. Não possua curso superior completo;
 - 5.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior.

2.2. A comprovação das exigências de que tratam os grupos será feita no ato da matrícula, sendo de inteira responsabilidade do candidato a indicação do grupo, considerando-se eliminado do concurso aquele que não as satisfizer, inclusive com exclusão de responsabilidade da Universidade e de qualquer outra pessoa.

3. Das Vagas

3.1. As vagas ofertadas no Vestibular/UEA 2022, acesso 2023, estão em obediência ao disposto na Lei Estadual Nº 2.894/2004, Lei Estadual Nº 3.972/2013, Lei Estadual Nº 241/2015 e da Resolução Nº 048/2022.

3.2. A Universidade do Estado do Amazonas oferece, no Vestibular, 2.160 vagas para cursos de graduação, sendo 1.146 vagas em cursos ministrados nas unidades acadêmicas de Manaus, 1.014 vagas em cursos ministrados nas unidades do interior do estado, 134 vagas destinadas para indígenas e 430 vagas destinadas para PcD.

3.3. Quadro de distribuição das vagas por *idades, escolas, centros e núcleos, cursos, turnos e grupos*, para o Vestibular/UEA 2022, acesso 2023:

A) CURSOS DE OFERTA REGULAR:

I - CURSOS DE ÁREAS DIVERSAS, EXCETO SAÚDE

MANAUS – ESCOLA NORMAL SUPERIOR - ENS

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Povo Indígena	PcD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	15	5	4	2	1	3
	Vespertino	15	5	4	2	1	3
Licenciatura em Geografia	Matutino	24	9	6	3	1	5
	Noturno	24	9	6	3	1	5
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Vespertino	24	9	6	3	1	5
	Noturno	24	9	6	3	1	5

Licenciatura em Matemática	Vespertino	21	8	5	3	1	4
	Noturno	21	8	5	3	1	4
Licenciatura em Pedagogia	Matutino	24	9	6	3	1	5
	Noturno	24	9	6	3	1	5

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS - ESO

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Povo Indígena	PcD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3		
Administração	Vespertino	30	10	7	4	3	6
	Noturno	30	10	7	4	3	6
Ciências Contábeis	Matutino	30	11	7	4	2	6
	Noturno	30	11	7	4	2	6
Ciências Econômicas	Matutino	30	11	7	4	2	6
	Noturno	30	11	7	4	2	6

MANAUS – ESCOLA DE DIREITO - ED

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Povo Indígena	PcD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3		
Direito	Vespertino	30	10	7	4	3	6
	Noturno	30	10	7	4	3	6

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E TURISMO - ESAT

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Povo Indígena	PcD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3		
Licenciatura em Dança	Vespertino	12	4	3	2	1	2
	Noturno	12	4	3	2	1	2
Bacharelado em Dança	Vespertino	12	4	3	2	1	2
	Noturno	12	4	3	2	1	2
Licenciatura em Música	Vespertino	4	1	1	1	0	1
	Noturno	5	2	1	1	0	1
Bacharelado em Música	Vespertino	5	2	1	1	0	1
	Noturno	4	1	1	1	0	1
Licenciatura em Teatro*	Integral	12	4	3	2	1	2
Bacharelado em Teatro*	Integral	12	4	3	2	1	2

Bacharelado em Turismo	Vespertino	24	8	5	3	3	5
	Noturno	24	8	5	3	3	5

* Os cursos de Licenciatura em Teatro e Bacharelado em Teatro serão ofertados no turno Integral, com aulas nos turnos Vespertino e Noturno.

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA - EST

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Povo Indígena	PcD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Engenharia Civil	Integral	21	8	5	3	1	4
Engenharia da Computação	Integral	24	9	6	3	1	5
Engenharia de Produção	Integral	30	11	7	4	2	6
Engenharia de Controle e Automação	Integral	27	10	7	4	1	5
Engenharia de Materiais*	Noturno	24	9	6	3	1	5
Engenharia Elétrica	Integral	30	11	7	4	2	6
Engenharia Eletrônica*	Noturno	24	9	6	3	1	5
Engenharia Mecânica	Integral	30	11	7	4	2	6
Engenharia Naval	Integral	24	9	6	3	1	5
Engenharia Química	Integral	30	11	7	4	2	6
Licenciatura em Computação**	Vespertino	24	8	5	3	3	5
Meteorologia	Integral	24	9	6	3	1	5
Sistemas de Informação	Integral	24	9	6	3	1	5

*Os cursos de Engenharia de Materiais e Engenharia Eletrônica serão ofertados no turno noturno com aulas aos sábados.

** O curso de Licenciatura em Computação será ofertado no turno vespertino, com aulas no turno noturno.

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITACOATIARA - CESIT

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Povo Indígena	PcD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Engenharia Florestal*	Integral	24	8	5	3	3	5
Licenciatura em Computação**	Noturno	24	8	5	3	3	5

*O curso de Engenharia Florestal terá aulas aos sábados.

**O curso de Licenciatura em Computação terá aulas aos sábados.

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE PARINTINS - CESP

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Povo Indígena	PcD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Licenciatura em Física	Noturno	24	9	6	3	1	5
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Vespertino	24	9	6	3	1	5
Licenciatura em Matemática	Noturno	24	9	6	3	1	5

Licenciatura em Pedagogia*	Vespertino	27	10	7	4	1	5
Licenciatura em Química	Noturno	24	9	6	3	1	5

*Início das aulas no **segundo** semestre do ano letivo de 2023.

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TABATINGA - CESTB

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Povo Indígena	PcD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Licenciatura em Geografia*	Vespertino*	24	9	6	3	1	5
	Noturno	24	9	6	3	1	5
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Noturno	24	9	6	3	1	5
Licenciatura em Matemática	Matutino	24	9	6	3	1	5
	Noturno	24	9	6	3	1	5
Licenciatura em Pedagogia	Matutino	24	9	6	3	1	5

* Curso Geografia no turno Vespertino com início das aulas no **segundo** semestre do ano letivo de 2023.

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TEFÉ - CEST

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Povo Indígena	PcD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	18	6	4	3	1	4
Licenciatura em Geografia*	Noturno	24	9	6	3	1	5
Licenciatura em História	Noturno	24	9	6	3	1	5
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa*	Noturno	24	9	6	3	1	5
Licenciatura em Química*	Noturno	30	11	7	4	2	6
Licenciatura em Pedagogia*	Matutino	24	9	6	3	1	5

*Início das aulas no **segundo** semestre do ano letivo de 2023.

II - CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ESA

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos				Povo Indígena	PcD
			Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9
Enfermagem	Integral	60	21*	10	7	4	6*	12
Medicina	Integral	72	25*	12	8	5	7*	15
Odontologia	Integral	60	21*	10	7	4	6*	12
Licenciatura em Educação Física	Vespertino	24	9	4	3	2	1	5

*Para os candidatos dos cursos de Medicina, Enfermagem e Odontologia, **pertencentes ao grupo 04 e grupo 08**, as aulas terão início no **segundo** semestre do ano letivo de 2023.

B) CURSOS DE OFERTA ESPECIAL:**APUÍ**

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Povo Indígena	PcD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Tecnologia em Agroecologia*	Matutino	27	10	7	4	1	5

* Presencial **modular** com previsão para início das aulas no **segundo** semestre do ano letivo de 2023.

BARCELOS

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Povo Indígena	PcD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Tecnologia em Produção Pesqueira*	Vespertino	27	10	7	4	1	5

* Presencial **modular** com previsão para início das aulas no **segundo** semestre do ano letivo de 2023.

BOA VISTA DO RAMOS

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Povo Indígena	PcD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Tecnologia em Alimentos*	Noturno	27	10	7	4	1	5
Licenciatura em Geografia*	Noturno	27	10	7	4	1	5

* Presencial **modular** com previsão para início das aulas no **segundo** semestre do ano letivo de 2023.

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE BOCA DO ACRE

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Povo Indígena	PcD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Tecnologia em Agrimensura*	Matutino	27	10	7	4	1	5

* Presencial **modular** com previsão para início das aulas no **segundo** semestre do ano letivo de 2023.

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE CARAUARI

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Povo Indígena	PcD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Direito**	Noturno	24	8	5	3	3	5
Tecnologia em Gestão de Turismo*	Matutino	27	10	7	4	1	5

* Presencial **modular** com previsão para início das aulas no **segundo** semestre do ano letivo de 2023.

** Presencial **mediado** por tecnologia com previsão para início das aulas no **segundo** semestre do ano letivo de 2023.

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE COARI

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Povo Indígena	PcD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Tecnologia em Agrimensura*	Matutino	27	10	7	4	1	5

* Presencial **modular** com previsão para início das aulas no **segundo** semestre do ano letivo de 2023.

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE JUTAÍ

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Povo Indígena	PcD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3		
Tecnologia em Agrimensura*	Matutino	27	10	7	4	1	5

* Presencial **modular** com previsão para início das aulas no **segundo** semestre do ano letivo de 2023.

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE MANACAPURU

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Povo Indígena	PcD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3		
Direito**	Noturno	24	8	5	3	3	5
Tecnologia em Gestão de Turismo*	Matutino	27	10	7	4	1	5

* Presencial **modular** com previsão para início das aulas no **segundo** semestre do ano letivo de 2023.

** Presencial **mediado** por tecnologia com previsão para início das aulas no **segundo** semestre do ano letivo de 2023.

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE MANICORÉ

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Povo Indígena	PcD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3		
Tecnologia em Alimentos*	Noturno	27	10	7	4	1	5
Direito**	Noturno	24	8	5	3	3	5

* Presencial **modular** com previsão para início das aulas no **segundo** semestre do ano letivo de 2023.

** Presencial **mediado** por tecnologia com previsão para início das aulas no **segundo** semestre do ano letivo de 2023.

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE MAUÉS

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Povo Indígena	PcD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3		
Direito*	Noturno	24	8	5	3	3	5

* Presencial **mediado** por tecnologia com previsão para início das aulas no **segundo** semestre do ano letivo de 2023.

NOVO AIRÃO

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Povo Indígena	PcD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3		
Tecnologia em Gestão de Turismo*	Matutino	27	10	7	4	1	5
Tecnologia em Produção Pesqueira*	Vespertino	27	10	7	4	1	5

* Presencial **modular** com previsão para início das aulas no **segundo** semestre do ano letivo de 2023.

PRESIDENTE FIGUEIREDO

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Povo Indígena	PcD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Tecnologia em Agroecologia*	Matutino	27	10	7	4	1	5

* Presencial **modular** com previsão para início das aulas no **segundo** semestre do ano letivo de 2023.

RIO PRETO DA EVA

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Povo Indígena	PcD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Tecnologia em Alimentos*	Noturno	27	10	7	4	1	5
Tecnologia em Gestão de Turismo*	Matutino	27	10	7	4	1	5
Tecnologia em Produção Pesqueira*	Vespertino	27	10	7	4	1	5

* Presencial **modular** com previsão para início das aulas no **segundo** semestre do ano letivo de 2023.

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Povo Indígena	PcD
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8	Grupo 9
Licenciatura em Geografia*	Noturno	27	10	7	4	1	5

* Presencial **modular** com previsão para início das aulas no **segundo** semestre do ano letivo de 2023.

3.4. Informações Complementares:

3.4.1. Dos cursos de oferta Regular:

a) O aluno do curso da área da saúde (Enfermagem, Medicina e Odontologia) que optou pelas vagas reservadas aos candidatos do interior do Estado do Amazonas (Grupo 04), permanecerá obrigatoriamente, após a conclusão do curso no interior do Estado pelo prazo de 01 (um) ano, bem como devendo assinar o Termo de Compromisso, de acordo com o art. 2º, § 5º e § 7º, da Lei n. 3972/2013.

b) Para o candidato do curso da área da saúde (Enfermagem, Medicina e Odontologia) que optou pelas vagas reservadas aos candidatos do interior do Estado (grupo 04), as aulas terão início no segundo semestre de 2023.

c) Para o candidato de povo indígena do Estado do Amazonas (Grupo 8), inscrito e classificado para os cursos de Medicina, Odontologia e Enfermagem, as aulas terão início no segundo semestre de 2023.

3.4.2. Dos cursos de oferta Especial:

a) Os cursos de oferta especial apresentam uma única entrada, por isso serão regidos por normas específicas, não se aplicando aos ingressantes dos referidos cursos nem o trancamento da matrícula, nem a reopção de curso.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência Nº 13.146/2015 e a Resolução Nº 06/2021 – CONSUNIV/UEA, “Considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

4.2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, deverá observar o disposto no **Anexo VI (Pessoa com Deficiência)** deste Edital, disponível no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br) e:

- a) optar, na inscrição, pelo grupo reservado aos candidatos PcDs (Grupo 9);
- b) enviar, durante o período de inscrição, documento comprobatório da deficiência (conforme anexo VI);
- c) enviar, durante período de inscrição, Autodeclaração de pessoa com deficiência (conforme anexo VI);
- d) Deverá participar de Banca de Verificação/ Validação (conforme Anexo VI).

4.3. O deferimento da matrícula no grupo 09 (pessoas com deficiência) está condicionada a obtenção do parecer favorável pela Banca de Verificação/Validação.

4.4. O candidato que não comparecer à Banca de Verificação/Validação e não apresentar recurso em tempo hábil terá sua solicitação de matrícula indeferida.

4.5. O candidato com deficiência poderá a seu critério escolher o grupo de sua preferência, sem necessariamente ser o Grupo 9. Porém deverá preencher os requisitos do grupo escolhido, conforme item 2 deste edital.

4.6. Os candidatos com deficiência, no momento da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido para solicitação de atendimento especial, caso necessário, conforme descrito no Capítulo 8 deste Edital – DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.

4.7. No momento da inscrição, os candidatos com deficiência que desejarem pedir a isenção da taxa de inscrição, nos termos da lei nº 5.916 de 01/06/2022 em seu Artigo 144 inciso 13, deverão realizar a solicitação no período de 22/08/2022 (a partir das 09h, horário de Manaus) a 26/08/2022 (até 17h, horário de Manaus) e observar os procedimentos dispostos no Anexo I – Manual de Isenção deste Edital, disponível no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br).

5. Do Cronograma

DATAS	ATIVIDADES
22/08/2022 a 26/08/2022 (até 17h, horário de Manaus)	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição – INTERNET, no Portal da UEA, (www.uea.edu.br) link VESTIBULAR (Anexo I).
09/09/2022	Divulgação da lista de candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição.

12/09/2022 e 13/09/2022	Período para solicitação de recursos referente aos pedidos de isenção.
16/09/2022	Divulgação do resultado da análise dos recursos referente aos pedidos de isenção.
22/08/2022 a 22/09/2022 (até 17h, horário de Manaus)	Período de inscrições – INTERNET, no Portal da UEA, (www.uea.edu.br) link VESTIBULAR.
22/08/2022 a 23/09/2022	Período de pagamento do Boleto Bancário. Taxa de inscrição: R\$100,00 (respeitados os horários de compensação bancária).
09/10/2022	Prova de Habilidade Específica – (Anexo III). Prova de Habilidade Específica do curso de Música. Prova de Habilidade Específica do curso de Dança. Prova de Habilidade Específica do curso de Teatro.
14/10/2022	Divulgação do Resultado das Provas de Habilidade Específica.
17/10/2022 e 18/10/2022	Período para solicitação de recursos referente às Provas de Habilidade Específica.
20/10/2022	Divulgação do resultado da análise dos recursos referente às Provas de Habilidade Específica.
21/10/2022	Disponibilização do Cartão de Convocação (local de prova) do candidato.
06/11/2022	Prova de Conhecimentos Gerais, com início às 13h, com fechamento dos portões às 12h50 min, horário de Manaus.
07/11/2022	Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, com início às 13h, com fechamento dos portões às 12h50 min, horário de Manaus.
07/11/2022	Disponibilização do Gabarito pela INTERNET no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br), a partir das 20h, horário de Manaus, por meio de consulta pelo CPF do candidato.
05/01/2023	Divulgação do resultado final do Vestibular.
05/01/2023	Divulgação do Edital de Matrícula Institucional para ingresso no PRIMEIRO semestre de 2023.
01/06/2023	Divulgação do Edital de Matrícula Institucional para ingresso no SEGUNDO semestre de 2023.

6. Dos Procedimentos para Inscrição no Vestibular

6.1. Antes de solicitar sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital, a fim de obter todas as informações sobre o Vestibular 2022, acesso 2023.

6.2. O participante deve ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de cadastro de Pessoa Física (CPF) e um e-mail pessoal.

6.3. A inscrição para o Concurso Vestibular será realizada, exclusivamente, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br), no período de **22/08/2022 (a partir das 09h, horário de Manaus)** a **22/09/2022 (até 17h, horário de Manaus)** mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, impressão da guia de recolhimento (boleto bancário) e pagamento da taxa de inscrição, respeitados os horários de compensação bancária.

6.4. A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia **23/09/2022**, respeitados os horários de compensação bancária, sob pena de não ser confirmada a inscrição.

6.5. As informações prestadas na solicitação de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado do Amazonas do direito de excluir do Concurso Vestibular aquele que não preencher corretamente o Formulário de Inscrição e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.6. Ao preencher o Formulário de Inscrição o candidato deverá:

a) Informar o número do **seu** CPF;

b) Os candidatos também deverão escolher o GRUPO e o CURSO a que pertence a vaga que deseja disputar. (Itens 2 e 3);

c) O candidato ao curso de Música deverá optar por uma das seguintes modalidades:

MODALIDADE	HABILITAÇÃO
Bacharelado	Canto
	Instrumento (Clarinete, Contrabaixo, Eufônio, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Trombone, Trompa, Tuba, Viola e Violão)
	Regência
Licenciatura	Canto
	Educação Musical
	Instrumento (Clarinete, Contrabaixo, Eufônio, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Trombone, Trompa, Tuba, Viola e Violão)
	Regência

c.1) O candidato ao curso de Dança e Teatro deverá optar por uma das seguintes modalidades: Licenciatura ou Bacharelado;

c.2) O candidato ao curso de Música deverá indicar o instrumento para a Prova prática de Habilidade Específica (Anexo III).

d) Indicar uma segunda opção de curso respeitadas as orientações do item 1.7.2 (somente para os candidatos que concorrerão aos cursos de Dança, Teatro e Música);

- e) Indicar a opção pela Língua Estrangeira de sua preferência (Inglês ou Espanhol);
- f) Indicar a cidade onde deseja realizar as provas;
- g) Indicar a condição, quando for o caso, para atendimento especial (acessibilidade);
- h) Fornecer todos os demais dados pessoais que lhe forem solicitados no Formulário de Inscrição;
- i) Preencher o questionário socioeconômico-cultural;
- j) Efetuar rigorosa conferência de todos os dados fornecidos no seu Formulário de Inscrição antes de efetivá-la;
- k) Efetivar a inscrição e imprimir, caso não tenha solicitado isenção, a guia de recolhimento (boleto bancário) para pagamento da taxa de inscrição.

6.7. O candidato PcD que desejar concorrer a uma das vagas do Grupo 09, deverá, durante o período de inscrição, anexar documentação comprobatória conforme prazos e procedimentos descritos no Anexo VI.

6.8. Após o preenchimento e confirmação do formulário de inscrição, e **antes** do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado algum erro referente aos dados preenchidos, o candidato deverá entrar em contato no Portal da Fundação VUNESP, área do candidato, (www.vunesp.com.br) para **pedir o cancelamento** do seu registro e assim, poder efetuar uma **nova inscrição**. A solicitação de cancelamento de registro para a efetivação de nova inscrição deverá ser feita com antecedência, respeitados os prazos estabelecidos no Edital.

6.9. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato que não solicitou isenção ou teve o pedido de isenção indeferido, deverá imprimir a guia de recolhimento (boleto bancário) para pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, devendo fazê-lo em qualquer agência bancária. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, até a data estabelecida em Edital, observado o horário normal de funcionamento bancário. **Após o pagamento da taxa de inscrição não será permitida ao candidato a troca de opção de Grupo, de Curso, de Língua Estrangeira ou de cidade de realização das provas.**

6.9.1. Após as 17h, do último dia do período de inscrição (22/09/2022), a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

6.9.2. O candidato poderá reimprimir o boleto bancário, caso necessário, no máximo até às 17h do último dia de inscrição (22/09/2022), para pagamento até **23/09/2022**.

6.10. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido para a inscrição ou qualquer outro meio que não especificado. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

6.10.1. O correspondente pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em cartão de débito, dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

6.11. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. O candidato poderá obter a confirmação sobre a efetivação de sua

inscrição no Portal da VUNESP www.vunesp.com.br – “Área do Candidato”, depois de 3 dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso seja detectada qualquer inconsistência na efetivação do pagamento o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, das 8h às 18h (Horário de Brasília), de segunda a sábado, exceto feriados, ou no link “Área do Candidato” – “FALE CONOSCO” no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

6.12. A Universidade do Estado do Amazonas e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas, por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.13. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Universidade.

6.14. Quando o candidato realizar mais de uma inscrição será considerada válida apenas a inscrição correspondente ao último boleto pago.

6.15. Cabe ao candidato quaisquer despesas para a realização do Concurso Vestibular, como inscrição, transporte, estadia, alimentação, e demais de natureza similar, mesmo em caso de cancelamento, anulação, remarcação de novas datas, inclusive ocasionados por caso fortuito ou força maior.

7. Dos Procedimentos para Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição

7.1. Os candidatos que desejarem o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição: Trabalhadores com renda mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos (R\$3.636,00), os trabalhadores que se encontram desempregados, os autônomos ou dependentes econômicos de responsável legal que se encontra desempregado, deverão realizar a solicitação da isenção no período de 22/08/2022 (a partir das 09h, horário de Manaus) a 26/08/2022 (até 17h, horário de Manaus) e observar os procedimentos dispostos no Anexo I – Manual de Isenção deste Edital, disponível no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br).

7.2. Os candidatos com deficiência que desejarem o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, nos termos da lei nº 5.916 de 01/06/2022 em seu Artigo 144 inciso 13, deverão realizar a solicitação da isenção no período de 22/08/2022 (a partir das 09h, horário de Manaus) a 26/08/2022 (até 17h, horário de Manaus) e observar os procedimentos dispostos no Anexo I – Manual de Isenção deste Edital, disponível no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br).

8. Dos Procedimentos para Solicitação de Atendimento Especial

8.1. O candidato com deficiência e/ou com necessidades de atendimento especial, além de inscrever-se pelo Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br), deverá acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (*upload*). O laudo médico deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpeg”. O laudo emitido por especialista deverá ser postado durante o período de

inscrição, até 22/09/2022 (até 17h, horário de Manaus), e deverá descrever com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação, no ato da inscrição.

8.2. A ausência das informações, conforme estabelecido no item anterior implica aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas as dos demais candidatos.

8.3. O candidato com necessidade de atendimento especial participará deste Concurso Vestibular em igualdade de condições com os demais.

8.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim e observar os seguintes procedimentos:

8.4.1. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda;

8.4.2. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas;

8.4.3. Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

8.4.4. A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação sempre que achar necessário, porém esse tempo de amamentação não será compensado no tempo de prova.

8.4.5. A comprovação da idade da criança será feita mediante afirmação na inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a sua realização.

8.5. Não serão analisados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

9. Do Cartão de Convocação (local de prova) do candidato:

9.1. O Cartão de Convocação (**local de prova**) do candidato confirma sua inscrição e o convoca para as provas. O Cartão será obtido pela Internet, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br), por meio do número do **CPF do candidato**, e estará disponível a partir de 21/10/2022.

9.2. O Cartão de Convocação (local de prova) conterá os seguintes dados:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Número de inscrição no concurso;
- c) Documento de identidade;
- d) CPF;
- e) Opção do curso, turno, município e grupo;
- f) Data, local e hora da prova;
- g) Opção de Língua estrangeira;
- h) Atendimento especial.

9.3. É obrigação do candidato proceder a conferência de todos os dados contidos no seu Cartão de Convocação, destacando-se o local de prova.

9.3.1 Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço,

etc.), poderá efetuar a alteração pela internet acessando o site www.vunesp.com.br, na área do Candidato.

9.3.2 As eventuais alterações cadastrais realizadas após 02 (dois) dias do encerramento do período de inscrições e do pagamento da taxa não serão contempladas na convocação para as provas, mas somente para as próximas fases do Vestibular.

9.3.3 NÃO EXISTE POSSIBILIDADE DE ALTERAR CURSO E/OU GRUPO.

9.4. Se o candidato não localizar, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br), o seu Cartão de Convocação (local de prova), deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP pelo telefone (11) 3874-6300, das 8h às 18h, de segunda a sábado, exceto feriados (Horário de Brasília), ou no link “Área do Candidato” - “FALE CONOSCO” no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

9.5. Não serão fornecidos por telefone dados do Cartão de Convocação (local de prova).

9.6. Não haverá envio da convocação pelos correios ou por quaisquer outros meios.

10. Das Provas:

10.1. Da Prova de Habilidade Específica – Cursos de Música, Teatro e Dança.

10.1.1. Curso de Música

10.1.1.1. O candidato ao curso de Música deverá optar, no ato da inscrição, por uma das seguintes modalidades: Bacharelado em Canto, Bacharelado em Instrumento, Bacharelado em Regência, Licenciatura em canto, Licenciatura em Educação Musical, Licenciatura em Instrumento e Licenciatura em Regência, conforme descrito no **Anexo III**.

10.1.1.2. A prova de Habilidade Específica do curso de música possui caráter classificatório e eliminatório, e será realizada na Escola Superior de Artes e Turismo, à Rua Leonardo Malcher, 1728 – Praça 14, Manaus – AM, por todos os candidatos inscritos para o referido curso, conforme normas específicas e conteúdo detalhado no Anexo III.

10.1.1.3. O candidato ao curso de música deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de Habilidade Específica com antecedência mínima de uma hora do horário fixado, conforme Anexo III deste Edital.

10.1.1.4. O candidato ao curso de música deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de Habilidade Específica, **portando documento original de identidade oficial com fotografia**, conforme o item 10.2.3 (subitem “d”).

10.1.1.5. O candidato ao curso de Música deverá chegar ao local da prova portando o instrumento ou material necessário à sua performance, exceto quando o instrumento musical escolhido for piano.

10.1.1.6. O candidato será submetido a uma Prova Teórica e uma Prova Prática conforme a modalidade e habilitação descrita no Anexo III. O candidato que não comparecer a Prova Teórica ou a Prova Prática será eliminado do Concurso Vestibular.

10.1.1.7. A nota final do candidato na prova teórica e prática totalizará até 100 (cem) pontos; sendo desclassificado da Prova de Habilidade Específica o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver nota 0 (zero) em uma das Provas, conforme descrito no Anexo III.

10.1.2. Curso de Dança

10.1.2.1.O candidato ao curso de Dança deverá optar no ato da inscrição por uma das modalidades: Bacharelado ou Licenciatura.

10.1.2.2. A prova de Habilidade Específica do curso de dança possui caráter classificatório e eliminatório, e será realizada na Escola Superior de Artes e Turismo, à Rua Leonardo Malcher, 1728 – Praça 14, Manaus – AM, por todos os candidatos inscritos para o referido curso, conforme normas específicas e conteúdo detalhado no Anexo III.

10.1.2.3.O candidato ao curso de dança deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de Habilidade Específica com antecedência mínima de uma hora do horário fixado, conforme Anexo III deste Edital.

10.1.2.4.O candidato ao curso de dança deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de Habilidade Específica, **portando documento original de identidade oficial com fotografia**, conforme o item 10.2.3 (subitem “d”).

10.1.2.5.O candidato ao curso de dança será submetido à Prova de Habilidade Específica que compreenderá a avaliação de prática corporal e a avaliação da coreografia, conforme descrito no Anexo III deste Edital. O candidato que não comparecer avaliação de prática corporal ou a avaliação da coreografia será eliminado do Concurso Vestibular.

10.1.2.6.A nota final do candidato na Prova de Habilidade Específica do curso de dança será a soma da avaliação de prática corporal (20 pontos) e a avaliação da coreografia (80 pontos) totalizando até 100 (cem) pontos, conforme descrito no Anexo III deste Edital. Sendo considerado desclassificado da Prova de Habilidade Específica o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

10.1.3. Curso de Teatro:

10.1.3.1.O candidato ao curso de Teatro deverá optar no ato da inscrição por uma das modalidades: Bacharelado ou Licenciatura.

10.1.3.2.A prova de Habilidade Específica do curso de teatro possui caráter classificatório e eliminatório, e será realizada na Escola Superior de Artes e Turismo, à Rua Leonardo Malcher, 1728 – Praça 14, Manaus – AM, por todos os candidatos inscritos para o referido curso, conforme normas específicas e conteúdo detalhado no Anexo III.

10.1.3.3.O candidato ao curso de teatro deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de Habilidade Específica com antecedência mínima de uma hora do horário fixado, conforme Anexo III deste Edital.

10.1.3.4.O candidato ao curso de teatro deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de Habilidade Específica, **portando documento original de identidade oficial com fotografia**, conforme o item 10.2.3 (subitem “d”).

10.1.3.5.O candidato ao curso de teatro será submetido à Prova de Habilidade Específica que compreenderá a apresentação de uma cena individual (Prova Prática), conforme descrito no Anexo III deste Edital. O candidato que não comparecer à Prova Prática será eliminado do Concurso Vestibular.

10.1.3.6.A nota final do candidato na Prova de Habilidade Específica do curso de teatro totalizará até 100 (cem) pontos. Sendo considerado desclassificado da Prova de Habilidade Específica o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

10.2. Da Prova de Conhecimentos Gerais

10.2.1. Todos os candidatos serão submetidos a uma prova, com questões objetivas de Conhecimentos Gerais, de caráter classificatório e eliminatório, conforme conteúdo programático detalhado no Anexo II.

10.2.2. A Prova de Conhecimentos Gerais será realizada em **06/11/2022**, com início às 13h (treze horas), horário de Manaus. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados impreterivelmente às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos), horário de Manaus.

10.2.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, observadas as seguintes regras:

- a) Portar documento original de identidade oficial com fotografia;
- b) Portar caneta esferográfica transparente com tinta de cor preta;
- c) Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos), horário de Manaus. Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidato que chegar ao local de realização das provas depois desse horário;
- d) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de identificação para a Pessoa com Deficiência – CIPD; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
- e) **Não** serão aceitos como documentos de identidade: Documentos digitais, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- f) **Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de requerimento de segunda via;**
- g) Caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o seu documento de identificação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo; somente realizará a prova com a apresentação do **Boletim de Ocorrência (B.O.)** expedido por órgão policial a, no máximo, 90 (noventa) dias do primeiro dia de aplicação da Prova e **outro documento de identificação com foto;**
- h) O candidato na situação acima citada deverá realizar a identificação especial em formulário próprio, na sala da Coordenação;
- i) Não será permitido a qualquer candidato realizar prova fora do local ou da sala indicados no Cartão de Convocação (local de prova);
- j) Serão entregues ao candidato, ao início do tempo fixado, o caderno de questões objetivas e a folha de respostas, na qual deverá assinalar as respostas às questões da prova;

- k) O tempo para a realização da prova de Conhecimentos Gerais será de 04 (quatro) horas;
- l) O candidato só poderá deixar a sala definitivamente, a partir das 16h (dezesesseis horas), horário de Manaus, independente do tempo em que concluiu a prova;
- m) Após o término de sua prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas original e o Caderno de Questões (em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões).

10.2.4. A prova de Conhecimentos Gerais será composta de 84 (oitenta e quatro) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas, sendo 12 (doze) questões de Comunicação e Expressão, das quais 08 (oito) questões de Língua Portuguesa, incluindo manifestações artísticas regionais e Literatura; e 04 (quatro) questões de Língua Estrangeira moderna – Inglês ou Espanhol; 12 (doze) questões de História, Filosofia e Educação Física; 12 (doze) questões de Geografia; 12 (doze) questões de Biologia; 12 (doze) questões de Matemática; 12 (doze) questões de Física e 12 (doze) questões de Química.

10.2.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização de prova, vistas, revisão ou recontagem de pontos.

10.2.6. Ao transferir as alternativas escolhidas para a folha de resposta, o candidato deverá preencher, totalmente, o espaço da quadrícula correspondente, sem ultrapassar seus limites, sob pena de nulidade da resposta.

10.2.7. O candidato deverá marcar apenas uma resposta para cada questão, sob pena de nulidade.

10.2.8. Todas as questões da Prova de Conhecimentos Gerais terão o mesmo valor e a nota será na escala de 0 (zero) a 100 (cem). A nota da Prova de Conhecimentos Gerais (CG) será obtida por $CG = \text{n}^\circ \text{ de repostas certas} \times 100/84$.

10.2.9. Será automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero) na Prova de Conhecimentos Gerais.

10.2.10. A comissão não se responsabilizará pelo material trazido pelo candidato ao local de prova.

10.3. Da Prova de Conhecimentos Específicos e Redação

10.3.1. Os candidatos serão submetidos à Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, de caráter classificatório e eliminatório, conforme conteúdo programático detalhado no Anexo II, observadas as seguintes regras:

- a) As Provas de Conhecimentos Específicos e Redação serão realizadas em **07/11/2022**, com início às 13h (treze horas). Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados impreterivelmente às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos), horário de Manaus.
- b) O candidato deverá atender aos quesitos a, b, c, d, e, f, g, h e i do item 10.2.3 deste Edital.
- c) Serão entregues ao candidato, ao início do tempo fixado, o caderno de questões objetivas relativas à Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, a Folha de Redação e a folha de respostas, na qual deverá assinalar as respostas às questões objetivas da prova.
- d) O tempo para a realização da prova de Conhecimentos Específicos e Redação será de 04 (quatro) horas.
- e) O candidato só poderá deixar a sala definitivamente, a partir das 16h (dezesesseis horas), horário de Manaus.

f) Após o término das provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas original, a Folha de Redação e o Caderno de Questões (em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões).

10.3.2. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer ou obtiver a nota zero na Prova de Conhecimentos Específicos ou na Redação.

10.3.3. A nota será a soma dos pontos atribuídos na Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, totalizando até 100 (cem) pontos.

10.3.4. Da Prova de Conhecimentos Específicos

10.3.4.1. A Prova de Conhecimentos Específicos será composta de 36 (trinta e seis) questões objetivas com 05 (cinco) alternativas.

10.3.4.2. As questões objetivas da Prova de Conhecimentos Específicos serão distribuídas segundo os seguintes critérios:

a) Para os Cursos de Medicina, Odontologia, Enfermagem, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Química, Licenciatura em Educação Física, Tecnologia em Alimentos, Tecnologia em Agroecologia, a prova será composta de 12 (doze) questões de Língua Portuguesa, 12 (doze) questões de Biologia e 12 (doze) questões de Química.

b) Para os Cursos de Administração, Direito, Bacharelado em Turismo, Licenciatura e Bacharelado em Música, Licenciatura e Bacharelado em Teatro, Licenciatura e Bacharelado em Dança, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História, Tecnologia em Produção Pesqueira, Tecnologia em Gestão de Turismo, a prova será composta de 12 (doze) questões de Língua Portuguesa, 12 (doze) questões de Geografia, 12 (doze) questões de História, Filosofia e Educação Física.

c) para os Cursos de Ciência da Computação, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física, Licenciatura em Computação, Engenharias: Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Florestal, Engenharia da Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia de Materiais, Engenharia Eletrônica, Engenharia Naval, Meteorologia, Sistemas de Informação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Tecnologia em Agrimensura, a prova será composta de 12 (doze) questões de Língua Portuguesa, 12 (doze) questões de Matemática e 12 (doze) questões de Física.

10.3.4.3. As questões de Língua Portuguesa serão comuns a todos os cursos.

10.3.4.4. Na Prova de Conhecimentos Específicos, com questões objetivas, o candidato deverá marcar apenas uma resposta para cada questão, sob pena de nulidade, e as respostas deverão ser assinaladas na Folha de Respostas.

10.3.4.5. A Prova de Conhecimentos Específicos valerá até 72 (setenta e dois) pontos, atribuídos 02 (dois) pontos para cada resposta certa às questões objetivas.

10.3.4.6. A comissão não se responsabilizará pelo material trazido pelo candidato ao local de prova.

10.3.5. Da Redação

10.3.5.1. A prova de Redação em Língua Portuguesa visa avaliar a capacidade do candidato para escrever um texto dissertativo-argumentativo, coeso e coerente, sobre um determinado tema, de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa.

10.3.5.2. A Redação versará sobre tema específico e deverá ser desenvolvida em caderno próprio.

10.3.5.3. A Redação valerá até 28 (vinte e oito) pontos.

10.3.5.4. Os candidatos deverão observar o disposto no **Anexo IV – Critérios de Avaliação da Redação.**

11. Da Classificação Final

11.1. A nota final do candidato, excetuados os que concorrem às vagas dos cursos de Dança, Teatro e Música, será a média aritmética dos pontos obtidos na Prova de Conhecimento Gerais; Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, totalizando no máximo 100 (cem) pontos.

11.2. A nota final do candidato aos cursos de Dança, Teatro e Música será a média aritmética dos pontos obtidos na Prova de Habilidade Específica; Prova de Conhecimentos Gerais; Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, totalizando no máximo 100 (cem) pontos.

11.3. Serão convocados para a matrícula os candidatos com as melhores classificações de acordo com o quantitativo de vagas ofertadas por curso e grupo.

11.4. Ocorrendo empate na nota final, para efeito de classificação final proporcional ao número de vagas por curso, turno e grupo, os critérios para desempate serão pela ordem: O maior número de pontos nas questões da Prova de Conhecimentos Específicos relativas às disciplinas:

I – Maior pontuação em Língua Portuguesa (para todos os cursos).

II – Maior pontuação em:

a) Biologia, para os cursos de Medicina, Odontologia, Enfermagem, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Educação Física, Tecnologia em Alimentos e Tecnologia em Agroecologia;

b) Geografia, para os cursos de Licenciatura em Geografia, Bacharelado em Turismo, Tecnologia em Produção Pesqueira e Tecnologia em Gestão de Turismo;

c) História e Filosofia, para os cursos de Administração, Direito, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, Licenciatura em História, Licenciatura e Bacharelado em Música, Licenciatura e Bacharelado em Dança, Licenciatura e Bacharelado em Teatro;

d) Química, para o curso de Licenciatura em Química;

e) Matemática, para os cursos de Ciência da Computação, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física, Licenciatura em Computação, Engenharias: Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Florestal, Engenharia da Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia de Materiais, Engenharia Eletrônica, Engenharia Naval, Meteorologia, Sistemas de Informação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Tecnologia em Agrimensura;

III - Maior pontuação da Prova de Redação.

IV - Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais.

V - Maior idade.

12. Dos Recursos

12.1. Quaisquer recursos, que reportarem à nulidade ou fraude, atinentes à Prova de Habilidade Específica de candidatos aos cursos de Dança, Teatro e Música deverão ser formulados por escrito, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do término da prova e devidamente protocolados na Reitoria da UEA (Av. Djalma Batista, 3578 – Flores).

12.2. Quaisquer recursos atinentes à **Nota** da Prova de Habilidade Específica de candidatos aos cursos de Dança, Teatro e Música deverão ser formulados por escrito, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado e devidamente protocolados na Reitoria da UEA (Av. Djalma Batista, 3578 – Flores).

12.3. Os recursos referentes a classificação e nota na Prova de Habilidades Específicas serão analisados pela Banca de Avaliação de seus respectivos cursos.

12.4. Quaisquer recursos atinentes às Provas de Conhecimentos Gerais e Específicos que versem diretamente sobre violação ou infringência das normas do concurso, ocorridas durante a aplicação das provas de Conhecimentos Gerais e Específicos quanto à formulação das questões e ao gabarito, deverão ser formuladas no Portal da Fundação VUNESP, (www.vunesp.com.br), no link “Área do Candidato”, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação dos gabaritos.

12.2.1. Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que proferirão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

12.2.2. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.2.3. A pontuação relativa à (s) questão (ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

12.2.4. As decisões em relação aos recursos interpostos serão divulgadas no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br).

12.2.5 O candidato poderá interpor recurso quanto às notas das provas objetivas e Redação e da classificação final, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, em formulário próprio no Portal da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

12.2.6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12.2.7. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica do Concurso Público.

12.2.8. Não será aceito e conhecido recurso interposto por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

12.2.9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.2.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.2.11. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.2.12. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

12.3. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.3.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas conseqüências advindas de sua omissão.

12.3.2. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas (partes objetivas e redação).

13. Da Divulgação do Resultado

13.1. A classificação final dos candidatos será divulgada a partir de **05/01/2023** no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br).

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato procurar o seu nome nas listagens de convocações para a matrícula disponibilizadas no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br).

13.3. A lei 2.894/2004 dispõe sobre os grupos e distribuições de vagas oferecidos pela UEA. Ressaltamos que dependendo do grupo de vagas escolhido, o candidato poderá ser convocado em grupo diverso daquele de sua escolha, portanto indicamos que o candidato procure seu nome na lista geral de convocados por ordem alfabética.

14. Dos Procedimentos Sanitários (Covid-19) durante a realização das provas

14.1. O candidato deverá seguir as medidas preventivas para prevenção do contágio da COVID-19, conforme as orientações normativas das autoridades competentes (distanciamento social, protocolos de higienização e uso de máscaras).

14.2. Recomenda-se o uso de máscaras de proteção em todas as provas do Concurso Vestibular.

14.3. Pessoas com mais de 70 (setenta) anos de idade, pessoas com comorbidades, imunossuprimidos e com sintomas gripais deverão fazer o uso obrigatório de máscaras de proteção.

14.2. Recomenda-se que o candidato compareça munido de álcool em gel, acondicionado em recipiente em material transparente, para uso pessoal.

14.3. Poderá ser solicitado ao candidato que retire máscara, face shield, luvas e qualquer item de proteção pessoal, durante toda a realização do exame, sendo mantida uma distância segura entre o fiscal e o candidato para a vistoria visual.

14.4. O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia.

14.5. Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

15. Da Matrícula Institucional

15.1. A convocação para a matrícula institucional dos candidatos classificados será feita pela Universidade do Estado do Amazonas, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, respeitadas as normas a serem fixadas em Edital de Matrícula a ser divulgado em data provável de 05/01/2023, para o primeiro semestre letivo de 2023 e 01/06/2023, para o segundo semestre letivo de 2023, no endereço eletrônico <http://www.uea.edu.br>.

15.1.1. A matrícula institucional será realizada em duas etapas, sendo a primeira destinada exclusivamente aos classificados para os cursos com início no primeiro semestre letivo, e a segunda exclusivamente aos classificados para os cursos com início no segundo semestre letivo.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico <http://www.uea.edu.br> de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis novas convocações para matrícula.

15.3. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não cumprir o prazo para realização de matrícula institucional ou que, no referido prazo, local, data e horário não apresentar os documentos exigidos, ou não atender a quaisquer das exigências contidas neste Edital, perderá sem exceção o direito de ingresso e a vaga em favor do subsequente classificado na lista de aprovados, não podendo, por isso, pleitear posteriormente a sua matrícula.

15.4. O candidato que não houver concluído até o período de matrícula o ensino médio ou equivalente não poderá obter deferimento de matrícula institucional.

15.5. A não comprovação, no ato da matrícula, de escolaridade, na forma estabelecida na sua opção de grupo e curso, torna nula, de pleno direito, a classificação do candidato.

15.6. Em nenhuma hipótese haverá matrícula institucional, em caráter condicional.

15.7. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá realizar sua matrícula assistido por seu responsável legal devidamente identificado.

15.8. A documentação exigida para a matrícula dos classificados no Concurso Vestibular será:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia ou cópia autenticada);
- b) Histórico escolar do Ensino Médio (original e cópia ou cópia autenticada);
- c) Histórico escolar da Educação Básica que comprove atendimento aos requisitos exigidos para os candidatos que fizeram opção pelos grupos 2, 4 e 6 (original e cópia ou cópia autenticada);

OBS.: A Educação Básica compreende a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio.

- d) Declaração de que não possui vínculo, na condição de estudante, em instituição pública de Ensino Superior, referente ao Art. 2º da **Lei Nº 12.089/2009** (formulário próprio da UEA);
- e) Declaração de que não possui curso superior completo para os candidatos que fizeram opção pelos grupos 1, 2, 4, 5, 6, 8 e 9 (formulário próprio da UEA);
- f) Termo de compromisso referente ao § 5º do Art. 2º da Lei Estadual Nº 3.972/2013, para os candidatos classificados para as vagas dos cursos de Enfermagem, Medicina e Odontologia, reservadas ao interior do Estado (formulário próprio da UEA);
- g) Registro administrativo de nascimento de índio – RANI ou documento expedido pela FUNAI que declare essa condição ou Termo de Autodeclaração e Pertencimento Étnico para os candidatos pertencentes a um dos povos indígenas do Estado do Amazonas que fizeram opção pelo grupo 8 (original e cópia ou cópia autenticada);
- h) Declaração de aptidão emitida pela Banca de Verificação/Validação para os candidatos que concorreram a uma das vagas destinadas a PcD que fizeram opção pelo grupo 9 (conforme Anexo VI);
- i) Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento (cópia);
- j) Carteira de Identidade (cópia);
- k) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas (cópia);
- l) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral exigido somente para os maiores de 18 anos (cópias);
- m) Certificado de Reservista ou documento de regularidade militar para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos(cópia);
- n) Duas fotos 3x4 recente;

15.9. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade de informações, de declarações ou de documentos relativos às situações de que trata este Edital, o candidato será eliminado do concurso, ou terá cassada, a qualquer tempo, sua matrícula na Universidade do Estado do Amazonas.

16. Das Disposições Finais

16.1. Durante a realização das provas é expressamente proibido usar ou portar telefone celular, *paggers* ou similares e/ou relógios, mesmo que desligados. Caso o candidato esteja portando qualquer equipamento proibido, deverá, imediatamente após sua entrada na sala, acondicioná-lo em embalagem plástica com lacre disponibilizada pela Fundação VUNESP, colocando-o sob sua carteira. A Universidade do Estado do Amazonas e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventual perda ou extravio desses equipamentos.

16.2. A Universidade do Estado do Amazonas divulgará sempre, que necessário, Erratas, Editais de Convocação, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo, com divulgação no Portal da UEA (www.uea.edu.br).

16.3. As disposições e instruções contidas no Cartão de Convocação (local de prova) do candidato e nos CADERNOS DE PROVA constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

16.4. Durante a realização do concurso terá as provas **anuladas** e será automaticamente eliminado do Concurso Vestibular, o candidato que:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar livros, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos ou, ainda, que comunicar-se com outro candidato;
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos que permitam comunicação, tais como telefone celular, *notebook*, *tablet*, reproduutor de áudio, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, filmadora, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios como: chapéu, boné, gorro etc., equipamento eletrônico tipo vestível (como por exemplo: *smartwatch*, óculos eletrônicos, ponto eletrônico, etc.) protetor auricular, fone de ouvido ou quaisquer outros materiais estranhos à realização das provas;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) Não entregar as provas ao término do tempo pré-determinado;
- g) Afastar-se da sala, em qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, nas folhas de resposta ou na folha de redação;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do vestibular;
- k) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- l) Portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte;
- m) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

16.5. Se em algum momento for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e (ou) as tornou inverídicas, fraudou e (ou) falsificou documentos, as provas serão anuladas e ele será eliminado do vestibular.

16.6. Os candidatos poderão ser submetidos, durante a aplicação das provas, à autenticação digital na lista de presença.

16.7. No dia da realização das provas, a Fundação VUNESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

16.8. Qualquer alteração que porventura seja realizada no presente Edital será dada a publicidade pelos meios de comunicações e através do Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br).

16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral de Concursos da Universidade do Estado do Amazonas.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS,
Manaus, 04 de Agosto de 2022.


ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas